



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 003

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 943 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
S.A.A.E.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 107 da Lei 4320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Serviços Financeiros, do / Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Lorena, um crédito de Cr\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

§ Único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1.2.0.09 Materiais de Consumo

21 - Material de Expediente Cr\$ 6.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de redução das seguintes dotações:

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1.1.1.09 Pessoal Civil

1 - Administração

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.07 - Salário de Contratado Cr\$ 2.500,00

3.1.1.1.19 Pessoal Civil

2 - Finanças

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.07 - Salário de Contratado Cr\$ 2.500,00

3.2.7.6.81 Diversos

Patrimônio do Servidor Público Cr\$ 1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Lorena, 10 de novembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

Registrada em Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria da Administração da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 004

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 943)

Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de novembro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=